

ESCLARECIMENTOS LE 2024/44		
	PERGUNTAS	RESPOSTAS
1	Toda a documentação e termo de requerimentos somente poderá ser enviado a partir do dia 01/10/24?	Conforme cronograma do edital: Requerimento a partir de 01/10/2024
2	Referente a certidão da Junta Comercial, o leiloeiro terá que enviar do estado atuante mas inscrição da junta do Distrito Federal?	Conforme item 14.1 do Anexo I do Edital, certidão emitida pela Junta Comercial da Efetiva Matrícula de Leiloeiro.
3	Qual será o critério para a ordem de assinatura dos contratos? Ou seja, como se dará a ordem de classificação dos leiloeiros credenciados?	A partir da solicitação do Requerimento de credenciamento, os documentos serão analisados. Uma vez atendidas as exigências do edital, o contrato será elaborado e o leiloeiro convocado para assinatura. A classificação será por ordem da assinatura do contrato, conforme item 6.14.2 do Anexo I do Edital.
4	<p>Está claro que o credenciamento abrange a participação de leiloeiros CPF e CNPJ, porém, algumas declarações, mais especificamente, do ANEXO II ao V, dispõe de um texto que informa ser vedada a alteração da redação do modelo fornecido:</p> <p>"OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS."</p> <p>- Haverá problemas em alterar a redação da declaração para "CPF" ao invés de "CNPJ" bem como retirar o termo "empresa" ?</p>	Os anexos poderão ser adequados para pessoa física, conforme o caso.

5	Sou leiloeiro oficial e gostaria de tirar algumas dúvidas, acerca do edital de credenciamento 2024/44. O edital está confuso, ora trata de pessoa física e em outro momento, mais precisamente nos anexos, de pessoa jurídica, já no modelo de contrato volta a pessoa física. Dessa forma, posso adequar os anexos para pessoa física?	Os anexos poderão ser adequados para pessoa física, conforme o caso.
6	O envio do Requerimento de demais documentos somente poderá ser feito a partir de 01/10/24 ou poderá ser enviado antes desta data?	Conforme cronograma do edital, requerimento de credenciamento a partir de 01/10/2024.
7	Nos Anexos II a VI são específicos para Pessoa Jurídica não sendo o correto, pois os Leiloeiros Oficiais, conforme Decreto nº 21.981/32 e da Instrução Normativa (IN) DREI/ME nº 52/2022, não podem ter empresas comerciais ou serem sócios de empresa, sendo obrigatoriamente autônomos, é necessário haver uma readequação dos referidos ANEXOS.	Os anexos poderão ser adequados para pessoa física, conforme o caso.
8	Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito? Precisa de remoção para depósito do Leiloeiro?	No momento não possuímos a relação dos itens. Conforme item 1.1 do Anexo I do Edital: "bens móveis inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos (equipamentos, mobiliário etc.)" Os bens em sua grande maioria são partes e peças de equipamentos de automação bancária. Os bens se encontram acautelados nas unidades organizacionais da BBTS, conforme item 5.1.1. do Anexo I do Edital. Não precisa de remoção para depósito do leiloeiro. Os bens serão retirados por conta e responsabilidade do arrematante, item 5.1 do Anexo I do Edital.

9	No item 6.2.1.1 solicita a certidão emitida pela Junta comercial da matrícula do Leiloeiro. Gostaria de verificar de qual Estado seria a solicitação da JUCIS-DF?	Conforme itens 6.2.1.1 e 14.1 do Anexo I do edital: Na Junta Comercial da efetiva matrícula de Leiloeiro.
10	Sobre o critério de julgamento dos leiloeiros, seria referente a ordem de recebimento das documentações, que serão enviadas a partir do dia 01/10/2024?	A partir da solicitação do Requerimento de credenciamento, os documentos serão analisados. Uma vez atendidas as exigências do edital, o contrato será elaborado e o leiloeiro convocado para assinatura. A classificação será por ordem da assinatura do contrato, conforme item 6.14.2 do Anexo I do Edital.
11	Há o "ANEXO VII - QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE" no edital. Pergunto: este anexo deve ser respondido pelos participantes que atuam como Pessoa Física ?	Conforme Errata 01.